



## PORTARIA N° 113/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 137, da Lei Estadual n. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que estabelece a Gratificação por Regime Especial de Trabalho no âmbito do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no parágrafo único, do art. 47, da Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 04/2022 – MPC/PA – Colégio;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentário-financeira atestada nos autos pelo Departamento de Finanças e Orçamento, no sentido de que foram observadas as exigências dos art. 16 e 17 da LRF, que exige estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa criada no exercício em vigor e nos dois subsequentes, compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, e que não haverá afetação às metas de resultados fiscais;

**CONSIDERANDO** a continuidade das atividades desenvolvidas junto ao Departamento Administrativo, que demandam alto grau de disponibilidade da servidora;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir, à servidora Lúcia Helena Lima Costa, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, regime especial de trabalho por Tempo Integral com gratificação de 70% (setenta por cento) do vencimento referente ao seu cargo, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2022.

Belém/PA, 18 de março de 2022.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
Procurador-Geral de Contas